

INDICAÇÃO Nº 007/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se estude a possibilidade de construção de redutores de velocidade, tipo lombada na localidade de Serra Gaias, próxima ao local onde se encontra instalado o comércio Salão do Dalto e a outra próxima a Igreja Católica, conforme se justifica.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação devido a existência de pontos de deslocamento de pessoas, a não ser pela via destinada ao carros, fazendo com que os pedestres dividam espaço com caminhões e veículos muitas vezes em velocidade elevada, colocando em risco principalmente crianças que permanentemente se encontram transitando pelo local.

Sendo assim, com a instalação das lombadas a velocidade seria reduzida e o risco de ocorrência de acidentes dirimido, resultando em maior proteção principalmente para a comunidade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 10 de fevereiro de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

Vereadora